



LEI N.º 667/2007

Ementa: Doa próprio da
municipalidade à Câmara de
Vereadores.

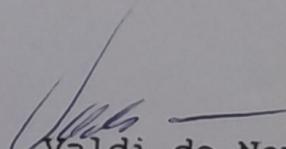
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Orocó a doar o prédio situado Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, Centro Orocó - PE.

Art. 2º - O Prédio objeto de doação a que se refere o Art. 1º desta Lei, destinar-se-á ao Funcionamento da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OROCÓ - PE, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2007.


Valdi de Novaes Amando
Prefeito do Município